GABINETE DO CONSELHEIRO
**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

**TC-008927.989.20-2 – Instrumentos Contratuais.**
**Convenente:** Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
**Conveniada:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis.
**Objeto:** Promover o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na região, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial dos encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se à rede de atenção à saúde do estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados às despesas de custeio.
**Responsáveis pelo(s) Instrumento(s):** José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Marcus Vinícius Paço Chaer (Provedor da Conveniada).
**Em Julgamento:** Convênio de 22/01/20. Valor – R$10.962.480,00.
**Advogados:** Maurício Alves da Silva (OAB/SP nº 295.928), Gerson Januário Junior (OAB/SP nº 330.445), Fernando Lucas de Lima (OAB/SP nº 272.880)
**Procurador do Ministério Público de Contas:** José Mendes Neto.

**EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. DECLARAÇÃO INCOMPLETA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 11 de novembro de 2025, decidiu pela regularidade do Convênio nº 243/2020, celebrado entre a Secretaria do Estado da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, com recomendação, nos termos do voto do Relator, inserido aos autos.

Por fim, exauridas as providências pertinentes, autorizou, desde já, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 11 de novembro de 2025.

**RENATO MARTINS COSTA – Presidente**

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator**

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FF9S-HHOL-7DSG-4IFZ